PROJUDI - Processo: 0013258-05.2022.8.16.0190 - Ref. mov. 142.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Nicol a Frascati Junior)
05/11/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Arq: edital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTA6 T486C QVYHS ZU5TU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

EDITAL N° 061/2026 DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: **Dia 01 de dezembro do ano 2026, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: **Dia 15 de dezembro do ano 2026, às 10:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a em 50% da avaliação), **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) **e presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO 0013258-05.2022.8.16.0190 - Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CNPJ 76.282.656/0001-06)
Adv. Exequente: HAROLDO CAMARGO BARBOSA (OAB/PR 58248)
Endereço Exequente: Avenida XV de Novembro, nº 701, Zona 01, Maringá – PR, CEP: 87013-230.

EXECUTADO(a)(s): ARTUR MARCOS VIT (CPF: 587.393.519-04)
Adv. Executado: não possui advogado habilitado nos autos.
Endereço Executado(a): Rua Pioneiro Richard Derner, nº 334, Jardim Monte Rei, Maringá – PR, CEP: 87.083-690.
FARIA & FARIAS LTDA (CNPJ: 10.853.049/0001-40)
Adv. Executado: CLEVERSON MARCEL COLOMBO (OAB/PR 27401); FÁBIO ROBERTO COLOMBO (OAB/PR 43382).
Endereço Executado(a): Avenida Morangueira, nº 223, Zona 07, Maringá – PR, CEP: 87.030-300.

DEPOSITÁRIO FIEL Não consta nos autos.

Penhora realizada – 07/02/2023 (seq. 24)
Débito Primitivo R$ 20.258,96 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) em 10/08/2022 (seq. 1.1)

DÉBITO ATUALIZADO: R$ 51.798,74 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), em 04/03/2026 (seq. 104.2).

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel: Data 10, da Quadra 269, com a área de 401,51m², situada no JARDIM PILAR, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: Com a Rua 48.046, no rumo leste, com 17,10 metros; com parte da data nº 09, no rumo Sul, com 23,48 metros; com parte da data nº 12, no rumo Oeste, com 17,10 metros; finalmente com a data nº 11, no rumo norte, com 23,48 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". **Matrícula nº 39.757 do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá. (Observação do Oficial de**

PROJUDI - Processo: 0013258-05.2022.8.16.0190 - Ref. mov. 142.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Nicol a Frascati Junior)
05/11/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Arq: edital

Justiça na data de 08/01/2024 (seq. 48.2): Rua: Enoc Mendonça, 177 – Jardim Pilar - Maringá/PR. Trata-se de imóvel contendo uma construção térrea residencial em alvenaria (habitação térrea), Padrão: Alto C, 01 Pavimento, coma área de 280,00m² de construção, conforme cadastro da Prefeitura do Município de Maringá, localizada em via asfaltada, arborizada, imóvel todo murado).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em 26 de janeiro de 2026 (seq. 125.2).
VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 1.248.151,90 (atualizado pelo índice INPC) – em novembro/2026.
VALOR DO BEM EM SEGUNDO LEILÃO*: R$ 624.075,95 - os valores serão atualizados pelo índice INPC na data do Leilão.*

ÔNUS: Constantes na Matrícula nº 39.757 na data de 03/11/2026: **a) Penhora dos presentes autos (R.3).**
Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.
OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

LEILOEIRO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

"AD-CAUTELAM": fica(m) o(s) devedor(es) através de seu representante legal, devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:
1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda é "ad-corpus".
2. Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
3. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lanço nas mesmas condições de outros licitantes.
4. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda.
5. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.
6. O pagamento da arrematação será à vista.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTA6 T486C QVYHS ZU5TU

PROJUDI - Processo: 0013258-05.2022.8.16.0190 - Ref. mov. 142.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Nicol a Frascati Junior)
05/11/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Arq: edital

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

7. Além da comissão sobre o valor de arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.
8. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas. Caso os Cônjuges do(s) devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante, morador do imóvel, ou credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação para os mesmos
9. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)(s) devedor(a)(es) ARTUR MARCOS VIT, FARIA & FARIAS LTDA, e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como o(a)(s) terceiro(a)(s) MAURO FERNANDO DE LARA e demais terceiro(s) eventualmente interessado(a)(s), fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara da Fazenda Pública, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente. Eu _____ Lucinéia Marques, analista judiciária o fiz digitar e subscrevi.

NICOLA FRASCATI JUNIOR
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTA6 T486C QVYHS ZU5TU